PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 11/04/77
Francisco Roque Oliveira
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 854

Autoriza o chefe do Executivo a assinar convênio com a / EMATER-MG-

A Câmara Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais, / Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica Rural do Estado de Minas Gerais EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa a manutenção de Escritório na sede deste Município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei / pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente com'nela se contém.

Arcos, 14 de Março de 1977

- Paulo Marques de Oliveira -
- Prefeito -

P/ Secretário